



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

### 1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 57/2020, que versa sobre a prestação de serviços continuados de operador de monitoramento e videomonitoramento remoto nas dependências deste Regional, com alocação de mão de obra, pelo período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, nos termos previstos no Contrato em espeque.

### 2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG.

### 3. Justificativa da Contratação

A contratação dos serviços tem como principal objetivo ser um meio de prevenção ao roubo e extravio de bens, além de assegurar a integridade das unidades da Justiça Eleitoral contra ações de perturbação da ordem pública, assim como ser um inibidor de possíveis atos de vandalismo e, em casos de sinistro ou outros incidentes, ser um facilitador na identificação dos envolvidos, pelo qual se dará continuidade no serviço de acompanhamento, aumentando a segurança e melhorando o trabalho de investigação e repressão da criminalidade através da utilização do moderno sistema de monitoramento existente no TRE-PE.

Destaca-se, ainda, a presença dos requisitos necessários para prorrogação (ausência de aplicação de penalidade impeditiva à contratada, boa qualidade dos serviços prestados e vantajosidade na prorrogação da contratação), bem como o interesse da Contratada.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista na PO e no Plano de Contratações.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

## **6.2. Formalização da Contratação**

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

## **7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

### **7.1 Categoria a ser Alocada**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.2. CATSER**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.3. Quantidade Estimada de Profissionais**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

### **7.4 Local da Prestação dos Serviços**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.6 Descrição Genérica das Atividades**

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina**

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

### **7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

## **8. Previsão de Diárias**

Não haverá necessidade de pagamento de diárias.

## **9. Necessidade de Horas Extras**

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

## **10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material**

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

## **10. Período de Execução e Vigência do Contrato**

1º/01/2023 a 31/12/2023.

## **12. Adjudicação do objeto**

*Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

## **13. Critérios de Sustentabilidade**

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

## **14. Análise de Riscos**

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

## **15. Apoio ao Procedimento de Contratação**

Nome: Danielle Bezerra de Lima

CPF: 008.970.114-30

Matrícula: JE4908

Ramal: 9573

e-mail: [danielle.bezerra@tre-pe.jus.br](mailto:danielle.bezerra@tre-pe.jus.br)

Substituto:

Nome: Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF: 683.925.594-87

Matrícula: 256

Ramal: 9508

E-mail: [rynan.gallindo@tre-pe.jus.br](mailto:rynan.gallindo@tre-pe.jus.br)

## **16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato**

Não se aplica.

## **17. Informações Complementares (se houver)**

*No momento, não se aplica.*

## **18. Anexos**

*No momento, não se aplica.*

Recife, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA**, Técnico(a) Judiciário(a), em 10/08/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO**, Técnico(a) Judiciário(a), em 10/08/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1935786** e o código CRC **AF81D017**.